



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.03/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data da Abertura: 22 de abril de 2019.
Horário: 14h.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú.
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 001/2019-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.03/2019**. Procedemos então com a análise e julgamento das habilitações das empresas participantes, quais sejam: **A E N CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.478.586/0001-71; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS VENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39; **CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42; **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.277/0001-00; **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.407/0001-41; **CONSTRUTORA MORFEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.526.831/0001-98; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80; **DSR ASSESSORIA E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.617/0001-39; **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.138.377/0001-19; **FRANCISCO L RIPARDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02; **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.695.879/0001-27; **JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.292/0001-30; **LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.443.219/0001-59; **MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.832.051/0001-03; **MASTER COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.913/0001-00; **MULTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.072.237/0001-34; **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.732.774/0001-35; **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.772/0001-12 e **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81. Fora constatado o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS VENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONSTRUTORA MORFEU LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME; FRANCISCO L RIPARDO - ME; J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



EIRELI; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA** e **LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI**, por força do Código Penal e dos arts. 90 e 94 da Lei 8.666/93 ficam vedadas de participarem da presente licitação, conforme acostado no CREA de ambas as empresas. **A E N CONSTRUÇÕES LTDA**, descumpriu o item 4.2, subitem 4.2.1 – não apresentou CRC; Apresentou cédula de identidade em cópia, em desconforme com o que pede o Item 4.1 a); Item 4.2.2 subitem 4.2.2.4 – não apresentou alvará de funcionamento; subitem 4.2.2.5 – não apresentou certidão específica e subitem 4.2.2.6 – não apresentou certidão simplificada; **item 4.2.3**, subitem 4.2.3.1, alínea c) – apresentou CND municipal vencida; subitem 4.2.3.2 - não apresentou CND junto ao município de Acaraú/CE; subitem 4.2.3.3 – não apresentou FGTS; **item 4.2.4**, subitem 4.2.4.1 – não apresentou CREA; **item 4.2.5**, subitem 4.2.5.1 – não apresentou Comprovação do Responsável Técnico reconhecido(s) pelo CREA detentor(es) de CAT; subitem 4.2.5.2 – não apresentou declaração do Responsável(is) Técnico(s) de concordância de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços; **item 4.2.6**, subitem 4.2.6.1 – apresentou balanço de 2016 e CRP vencido; subitem 4.2.6.3 – apresentou certidão de falência vencida e em cópia e por fim não apresentou nenhum documento referente ao item 4.2.7. **DSR ACESSORIA E SERVIÇO**, descumpriu o **item 4.2**, subitem 4.2.1 – não apresentou CRC; **item 4.2.2**, subitem 4.2.2.1 – apresentou cédula de identidade em cópia, descumprindo o que pede o Item 4.1 a); subitem 4.2.2.3, alínea b) - não apresentou prova de inscrição na Fazenda Municipal; subitem 4.2.2.4 – não apresentou alvará de funcionamento; subitem 4.2.2.5 – não apresentou certidão específica; subitem 4.2.2.6 - apresentou certidão simplificada fora do prazo exigido; **item 4.2.3**, subitem 4.2.3.1, alíneas a) e c) – não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal e b) – apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida; subitem 4.2.3.2 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Acaraú e subitem 4.2.3.3 – apresentou FGTS vencido; **item 4.2.4**, subitem 4.2.4.1 – não apresentou CREA; **item 4.2.5**, subitem 4.2.5.1 – não apresentou Comprovação do Responsável Técnico reconhecido(s) pelo CREA detentor(es) de CAT; subitem 4.2.5.2 – não apresentou declaração do Responsável(is) Técnico(s) de concordância de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços; **item 4.2.6**, subitem 4.2.6.1 – não apresentou balanço e CRP; subitem 4.2.6.3 – não apresentou certidão de Falência; **item 4.7.4**, subitem 4.2.7.4 – não apresentou Declaração conforme estabelecido no art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93. **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, descumpriu o item 4.2.4, subitem 4.2.4.1 do edital – apresentou CREA da empresa vencido. **MASTER COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, descumpriu o **item 4.2**, subitem 4.2.1 do edital – não apresentou CRC; **item 4.2.2**, subitem 4.2.2.1 – apresentou cédula de identidade em cópia, descumprindo o que pede o Item 4.1 a); subitem 4.2.2.3, alínea b) - apresentou prova de inscrição na Fazenda Municipal em cópia; subitem 4.2.2.4 – apresentou alvará de funcionamento em cópia; subitem 4.2.2.5 – não apresentou certidão específica; **item 4.2.3**, subitem 4.2.3.2 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Acaraú; **item 4.2.5**, subitem 4.2.5.1 – não apresentou objeto compatível na certidão de acervo técnico - CAT; **item 4.2.6**, subitem 4.2.6.1 – apresentou CRP do contador vencida. **MULTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, descumpriu o **item 4.2**, subitem 4.2.1 – não apresentou CRC e subitem 4.2.2 - Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988; descumpriu o que pede o item 4.1 a) - apresentou cédula de identidade em cópia; Não apresentou



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



MUNICÍPIO VERDE

o Item 4.2.2.3 alínea b) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; subitem 4.2.2.4 – não apresentou alvará de funcionamento; subitem 4.2.2.5 – não apresentou certidão específica e subitem 4.2.2.6 – não apresentou certidão simplificada; **item 4.2.3**, subitem 4.2.3.1, alíneas a) – não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal; **item 4.2.4**, subitem 4.2.4.1 – não apresentou CREA; **item 4.2.5**, subitem 4.2.5.1 – não apresentou Comprovação do Responsável Técnico reconhecido(s) pelo CREA detentor(es) de CAT; subitem 4.2.5.2 – não apresentou declaração do Responsável(is) Técnico(s) de concordância de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços; **item 4.2.6**, subitem 4.2.6.1 – não apresentou balanço e CRP; subitem 4.2.6.3 – não apresentou certidão de Falência e por fim não apresentou nenhum documento referente ao item 4.2.7 do edital. **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI**, descumpriu o **item 4.2.5**, subitem 4.2.5.2 – não apresentou declaração do Responsável(is) Técnico(s) de concordância de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços. Portanto, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Suplente da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	